



**EDITAL N° 070/2016**

**SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS LIVRES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a **seleção e formação de cadastro de reserva de MONITORES para Cursos Livres do Programa de Assistência Estudantil (PRAE)**, oferecido pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitário (PROEX), nos *campi* Universitários de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista, com recursos do Programa, e se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

**1. DA FINALIDADE**

**1.1.** Este Edital tem por finalidade selecionar e formar cadastro de reserva de MONITORES para Cursos Livres do Programa de Assistência Estudantil – PRAE.

**1.1.1.** O PRAE tem por objetivo contribuir para a garantia de permanência e conclusão de curso dos estudantes de graduação da UESB que comprovem carência econômica e social, segundo critérios adotados pela Instituição, na perspectiva de inclusão social; formação integral; produção e difusão de conhecimento; e melhoria do desempenho acadêmico, qualidade de vida e bem-estar social, através dos Subprogramas Permanência; Desempenho Acadêmico; Cultura, Lazer e Esporte; Assuntos da Juventude, conforme reza a Resolução do Conselho Superior Universitário (CONSU)nº 11/2008.

1.2. O presente Edital visa atender especificamente ao Subprograma de Desempenho Acadêmico.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1. DATA E HORÁRIO**

As inscrições deverão ser efetivadas, **presencialmente**, nos locais determinados no subitem 2.2 deste Edital, no período de **23 de maio de 2016 até 10 de junho de 2016** nos *campi* de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista.

**2.2. LOCAIS**

- SAAE/ITAPETINGA, localizada na área da Biblioteca, no *Campus* Juvino Oliveira, BR 415, Km 03 – Itapetinga/BA. Telefone (77) 3261-8664 – E-mail: [prae.ita@uesb.edu.br](mailto:prae.ita@uesb.edu.br). Horário: 08h às 11:30h; 14:00 às 18:00h.

- SAAE/JEQUIÉ, localizada no Térreo do Pavilhão Prof. Manoel Soares Sarmiento, na Rua José Moreira Sobrinho, S/N, Jequezinho, Jequié – BA. Telefone (73)3528-9716. E-mail: [praejq@uesb.edu.br](mailto:praejq@uesb.edu.br), 08h às 11:30h e das 14h às 17:30h.

- GAE/VITÓRIA DA CONQUISTA: localizada no Módulo Administrativo, Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário – Vitória da Conquista/BA. Telefone (77) 3424-8657 – E-mail: [prae.vca@uesb.edu.br](mailto:prae.vca@uesb.edu.br). Horário: 08h às 11:30h; 14:00 às 18:30h.

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

**3.1.** A seleção objetiva o preenchimento de 4 (quatro) vagas e a formação de cadastro de reserva para MONITORES DOS CURSOS LIVRES do Subprograma de Desempenho Acadêmico. As vagas serão distribuídas nos *campi* universitários de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista da seguinte forma:

#### **CAMPUS DE ITAPETINGA:**

- CURSO LIVRE DE INGLÊS: formação de Cadastro de Reserva
- CURSO LIVRE DE ESPANHOL: cadastro de reserva
- CURSO LIVRE DE PORTUGUÊS: formação de Cadastro de Reserva
- CURSO LIVRE DE LIBRAS: 1 vaga e formação de cadastro de reserva.

#### **CAMPUS DE JEQUIÉ:**

- CURSO LIVRE DE INGLÊS: 02 (duas) vagas e formação de Cadastro de Reserva

#### **CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA:**

- CURSO LIVRE DE INGLÊS: formação de Cadastro de Reserva
- CURSO LIVRE DE ESPANHOL: formação de Cadastro de Reserva
- CURSO LIVRE DE PORTUGUÊS: 1 vaga e formação de Cadastro de Reserva

### **4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

A Seleção destina-se a alunos graduandos e pós graduandos, que apresentem o perfil e os requisitos necessários para o desenvolvimento de cada uma das atividades, de acordo com as especificações descritas nos subitens a seguir:

#### **4.1. Curso de Inglês:**

Campus de Itapetinga: discente do curso de graduação ou pós graduação do *Campus* com domínio do idioma inglês.

Campus de Jequié: discente do curso de graduação ou pós graduação do *Campus* com domínio do idioma inglês.

Campus de Vitória da Conquista: discente do curso de graduação em Letras Modernas ou pós graduação com domínio no idioma inglês.

#### **4.2. Curso Livre de Espanhol:**

Campus de Itapetinga: discente de curso de graduação ou pós graduação do *Campus* com domínio do idioma espanhol.

Campus de Vitória da Conquista: discente de curso de graduação em Letras ou pós graduação do *Campus* com domínio do idioma espanhol.

### **4.3. Curso Livre de Português (Ênfase em Leitura, Interpretação, Produção Textual, Ortografia e Gramática):**

Campus de Itapetinga: discente graduando ou pós graduando do *Campus*, com domínio da língua portuguesa.

Campus de Vitória da Conquista: discente graduando do curso de Letras ou pós graduação com domínio da língua portuguesa.

### **4.4. Curso Livre de LIBRAS:**

Campus de Itapetinga: discente do curso de graduação ou pós graduação do *Campus* com domínio do idioma Libras.

## **5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição com foto 3x4, devidamente preenchida;
- b) *Curriculum vitae*, em plataforma Lattes, atualizado e devidamente comprovado (os documentos comprobatórios devem ser apresentados na mesma sequência das informações dispostas no currículo);
- c) Histórico Escolar da Graduação, atualizado;
- d) Comprovante de Matrícula do curso de graduação que realiza na UESB, caso graduando, ou da pós-graduação que realiza na UESB, caso pós-graduando (na ausência do comprovante de matrícula, deverá apresentar Declaração do Colegiado do Curso de Graduação ou da Coordenação da pós-graduação, constando que está devidamente matriculado no semestre em curso).
- e) Relatório da Gerência de Assistência e Assuntos Estudantis (GAE), através dos seus setores, quanto ao desempenho da sua atuação na monitoria, caso o candidato já tenha atuado como Monitor dos Cursos Livres do PRAE.

5.1.1. A falta de qualquer um dos documentos mencionados acima acarretará o cancelamento da inscrição.

5.1.2. Os documentos deverão, obrigatoriamente, estar dispostos na ordem solicitada e ser entregues em uma via encadernada.

5.2. Serão indeferidas as inscrições quando o turno do curso de graduação coincidir com os turnos definidos para as atividades de cada Curso Livre, indicados no **Anexo II** deste Edital.

5.3. Os Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB: [www.uesb.br/prae](http://www.uesb.br/prae), tornando-se parte integrante do presente Edital.

## **6. DO PERÍODO E DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES**

6.1. O Termo de Compromisso terá validade de 02 (dois) semestres letivos, conforme calendário acadêmico, podendo ser renovado por mais de uma vez a critério do setor, via Termos Aditivos, não ultrapassando o período de 02 (dois) anos letivos.

6.2. O Termo de Compromisso e as atividades poderão ser interrompidos no período das férias acadêmicas, de acordo com o Calendário Acadêmico da UESB, ficando o pagamento da bolsa interrompido pelo mesmo período.

6.3. O monitor deverá dispor da carga horária definida no **Anexo II** deste Edital, de acordo com o curso para o qual foi selecionado, conforme calendário dos cursos.

6.4. O monitor de cada um dos Cursos Livres deverá assumir o número de turmas definido pela Gerência de Assistência e Assuntos Estudantis – GAE, não ultrapassando a carga horária de 20h semanais.

6.5. Surgindo alterações no Calendário Acadêmico previsto, o Termo de Compromisso seguirá as mesmas alterações, via Termo Aditivo.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas, sendo a 1ª etapa classificatória e a 2ª etapa classificatória e eliminatória, e dar-se-ão da seguinte forma:

7.1.1. 1ª Etapa: análise do *Curriculum vitae*, devidamente comprovado, de acordo com os critérios estabelecidos em barema próprio (**Anexo III** deste Edital).

7.1.2. O resultado da 1ª etapa será divulgado no site da UESB: [www.uesb.br/prae](http://www.uesb.br/prae) no dia **17/06/2016**, podendo esta data ser prorrogada a depender da demanda de inscritos.

7.2. 2ª Etapa (para os candidatos classificados na 1ª etapa): realização de entrevista e aula de 15 minutos, ambas conduzidas por uma Banca Examinadora.

7.2.1. A aula para os Cursos Livres de língua estrangeira e português deverá versar sobre um dos temas constantes no **Anexo V**, e será avaliada conforme os critérios estabelecidos em barema próprio (**Anexo IV** deste Edital).

7.2.2. A aula do curso livre de LIBRAS versará sobre temas de livre escolha do candidato sendo avaliada conforme os critérios estabelecidos em barema próprio (**Anexo IV** deste Edital).

7.2.3. A Banca Examinadora que participará da avaliação da 2ª Etapa será composta pelos seguintes profissionais: um representante da Gerência de Assistência de Assuntos Estudantis, um pedagogo, um profissional da área correlata ao curso oferecido neste Edital.

7.2.4. Para classificação geral e final serão somadas as notas obtidas pelo candidato na 2ª etapa e calculada a média aritmética. Em caso de empate serão computados os pontos excedentes da Análise do *Curriculum*, constantes da 1ª etapa.

7.2.5. Será eliminado o candidato que, na 2ª etapa, obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete), conforme barema do **Anexo IV**.

7.2.6. Os locais, dias e horários da Entrevista e Aula, para os candidatos classificados na 1ª etapa em suas respectivas áreas, serão divulgados através do site da UESB [www.uesb.br/prae](http://www.uesb.br/prae) no dia **17/06/2016**, podendo esta data ser prorrogada.

7.2.7. Será eliminado o candidato que não comparecer para a entrevista e aula no local, dia e horário determinados na convocação divulgada no site da UESB [www.uesb.br/prae](http://www.uesb.br/prae).

## **8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL**

8.1. O resultado parcial, constando as notas dos candidatos após 2ª etapa, será divulgado no Diário Oficial da Bahia (DOE) com previsão para o dia **08/07/2016**, podendo esta data sofrer alterações.

8.2. A relação oficial dos candidatos classificados em cada um dos cursos será divulgada em ordem decrescente de pontuação, após análise e parecer dos recursos, através do site da UESB: [www.uesb.br/prae](http://www.uesb.br/prae) e publicada no Diário Oficial do Estado, e terá lista afixada na GAE e respectivas coordenações dos três *Campi*, com previsão para **29/07/2016**, podendo esta data sofrer alterações.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Os recursos poderão ser interpostos pelos candidatos no prazo de até 02 (dois) dias após a publicação parcial do resultado da seleção e deverão ser apresentados em formulário próprio, disponível no endereço <http://www2.uesb.br/prae/>, devidamente preenchido, assinado e documentalmente justificado, e entregues nos endereços disponíveis no item 2.2 do presente Edital.

9.2. Os recursos serão apreciados, em 1ª instância, pelo Comitê Gestor do Programa de Assistência Estudantil, e em 2ª instância pelo CONSU, conforme art. 14 da Resolução CONSU nº 011/2008.

9.3. O resultado dos recursos será divulgado no endereço: <http://www2.uesb.br/prae/>, afixado em áreas de circulação e no setor de Assistência Estudantil, dos três *Campi*, após o período de avaliação.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

10.1. A convocação do candidato dar-se-á quando houver formação de turmas para o Curso Livre para o qual foi aprovado, obedecendo a ordem decrescente dos resultados de cada curso e o número de vagas oferecidas no item 3 deste Edital, ficando os demais classificados no cadastro de reserva sujeitos a uma eventual chamada, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

10.2. A convocação será realizada através do site da UESB: [www.uesb.br/prae](http://www.uesb.br/prae) .

10.3. O aluno convocado deverá assinar o respectivo Termo de Compromisso.

10.3.1. O aluno convocado, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, precisará apresentar Nada Consta (**Anexo VI**) de pendência e/ou vínculo com algum Programa das Pró-reitorias (PROEX, PROGRAD, PPG), exceto as vinculadas da Assistência.

10.3.2. O aluno convocado, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, precisará apresentar também **Declaração única da disponibilidade de horário e carga horária**, definidos pela Gerência de Assinências e Assuntos Estudantis – GAE, para atuar no curso livre ao qual está se candidatando (**Anexo I** deste Edital);

10.3.3. Caso seja diagnosticado alguma duplicidade de pagamento dentre os setores elencados no subitem 10.3.1, o discente terá que ressarcir o pagamento recebido indevidamente em conta específica da Universidade, na guia de recolhimento GRE.

10.4. Assinatura do Termo de Compromisso implicará na responsabilidade do monitor em assumir as suas atividades e cumprir com as obrigações atribuídas, no período determinado no referido Termo.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DOS MONITORES**

11.1. O **MONITOR** se compromete a:

- a) cumprir, com todo empenho e interesse, a programação definida pela Gerência de Assistência e Assuntos Estudantis, conduzindo-se de maneira compatível com as responsabilidades do Programa de Assistência Estudantil e empenhando-se para o melhor rendimento do curso;
- b) participar do planejamento das atividades sistemáticas e assistemáticas do curso oferecido por este Edital, para o qual foi selecionado;
- c) desenvolver e executar as atividades sistemáticas do Programa de Assistência Estudantil, auxiliando à coordenação dos Cursos Livres em seus procedimentos organizativos e didático-pedagógicos;
- d) observar as condições fixadas pela coordenação dos Cursos Livres para o desenvolvimento das atividades, especialmente quanto à jornada e ao horário ajustados;
- e) participar de atividades como seminários, encontros e outros promovidos pelo Programa de Assistência Estudantil;
- f) elaborar, semestralmente, relatórios parciais e finais sobre as atividades desenvolvidas durante o período do Curso Livre pelo qual se responsabilizou;
- g) repassar todos os arquivos eletrônicos e atividades elaboradas durante sua atuação para a Coordenação dos Cursos Livres do seu respectivo *Campus*;
- h) cumprir as normas e os regulamentos estabelecidos pela Gerência de Assistência e Assuntos Estudantis e vigentes no âmbito da UESB, responsabilizando-se e respondendo pela inobservância dos mesmos;
- i) caso o monitor queira se desligar do Curso, deverá entregar na Coordenação dos Cursos Livres uma carta de desistência de próprio punho com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data do seu desligamento.

## **12. DO VALOR DA BOLSA**

12.1 Ao monitor será pago, através dos recursos do Programa de Assistência Estudantil, uma bolsa mensal no valor líquido de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), somente durante o período de vigência do Termo de Compromisso e Termos Aditivos, se houverem.

12.2. A bolsa não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do

presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.2. A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o candidato da seleção, ou se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

13.3. A Coordenação do Programa poderá substituir o monitor se observada alguma inadequação do mesmo aos objetivos do Programa, sendo, nestes casos, convocado outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.

13.4. A conclusão do curso de graduação do discente Monitor do PRAE/UESB não implicará imediata rescisão do Termo de Compromisso. Para a rescisão do referido Termo será observada a conclusão das atividades semestrais do Curso Livre em que atua.

13.5. O presente Edital terá a vigência de 01(um) ano, a partir de sua publicação, ficando os Editais anteriores cancelados.

13.6. Os casos omissos, no presente Edital, serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) da Universidade.

Vitória da Conquista, 17 de maio de 2016 .

**Paulo Roberto Pinto Santos**  
**Reitor**